



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

LEI Nº841/2008

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n. 789/2007, no valor de até R\$ 205.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, no valor de até R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), como segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

011 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

15.451.00151-002 – REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE FUNDOS DE VALE

3780	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.1.759	146.250,00
3780	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	58.750,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

205.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior será utilizado o proveniente do previsto no artigo nº. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, Inciso II – excesso de arrecadação da fonte de recursos 3.1.759 – CONSTRUÇÃO DE PISTA E ILUMINAÇÃO EM ÁREA DE LAZER E TURISMO NO CONJUNTO ANTONIO JOSÉ VIEIRA no valor de até R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinqüenta reais) e fonte de recurso 0.1.000 – recursos livres, no valor de até R\$ 58.750,00 (cinqüenta e oito mil, setecentos e cinqüenta reais) apurado até o mês de outubro de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jataizinho, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

WILSON FERNANDES

Prefeito Municipal

